



Diretrizes da OCDE

para as Empresas Multinacionais

Uma ferramenta para a conduta empresarial responsável



Sobre as **Diretrizes da OCDE** para as Empresas Multinacionais

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (“as Diretrizes”) são recomendações apoiadas pelo governo às empresas em relação à conduta empresarial responsável em suas operações em todo o mundo. As Diretrizes abrangem uma variedade de tópicos que inclui direitos humanos, emprego, meio ambiente, divulgação, corrupção e tributação. O mecanismo de resolução de conflitos associados às Diretrizes é um instrumento único para lidar com a má conduta empresarial. Este livreto proporciona uma visão geral das Diretrizes e do mecanismo de queixa associado.

Visão geral das principais disposições das Diretrizes

Prefácio

As Diretrizes consistem em normas e princípios voluntários, mas os países que aderem às Diretrizes assumem um compromisso vinculante de implementá-las.

Capítulo I Conceitos e Princípios

As Diretrizes aplicam-se a todos os setores da economia e a todas as operações globais de empresas que operam na ou a partir da OCDE e nos ou a partir dos países aderentes.

Capítulo II Políticas Gerais

As empresas devem operar em conformidade com as leis e regulamentos nacionais e de uma forma que contribua para o desenvolvimento sustentável. Elas devem avaliar, prevenir e mitigar (ou seja, realizar due diligence sobre) todos os impactos adversos decorrentes de suas próprias atividades e ao longo de suas cadeias de abastecimento e outras relações de negócios. As empresas devem engajar-se de modo significativo com as partes interessadas, manter bons princípios de governança corporativa e abster-se de ingerência indevida em atividades políticas.

Capítulo III Divulgação

As empresas devem divulgar todas as questões relevantes sobre suas atividades, estrutura, financeira e não financeira (ou seja, social e ambiental), desempenho, propriedade e governança. As empresas também devem divulgar informações sobre suas relações de negócios e atividades e os impactos dessas relações.

Capítulo IV **Direitos humanos**

As empresas devem respeitar os direitos humanos, tanto na prática e por meio de uma política de compromisso. Eles devem realizar due diligence sobre os direitos humanos, para avaliar e abordar impactos reais e potenciais aos direitos humanos, e têm processos que permitem a remediação.

Capítulo V **Emprego e Relações do Trabalho**

As empresas devem honrar as normas dos direitos trabalhistas fundamentais e proporcionar condições dignas de trabalho e salários que satisfaçam as necessidades básicas dos trabalhadores e suas famílias.

Capítulo VI **Meio Ambiente**

As empresas devem identificar, prevenir e mitigar impactos adversos ao meio ambiente e à saúde e segurança pública. Elas devem estabelecer um sistema de gestão ambiental e aprimorar continuamente o desempenho ambiental, que inclui a redução das emissões de gases do efeito estufa.

Capítulo VII **Suborno e Corrupção**

As empresas não devem oferecer ou aceitar subornos, direta ou indiretamente. Elas devem ter programas de ética e cumprimento apropriados e controles internos in loco para prevenir e detectar o suborno. Elas devem ser transparentes quanto aos seus esforços para combater a corrupção.

Capítulo VIII **Interesses do Consumidor**

As empresas devem utilizar práticas de marketing e publicidade justas; garantir a qualidade e confiabilidade de seus produtos e serviços; e proporcionar informações precisas, verificáveis e claras para que os consumidores possam tomar decisões informadas.

Capítulo IX **Ciência e Tecnologia**

As empresas devem contribuir para o desenvolvimento da capacidade de inovação local e nacional, por meio da transferência de novas tecnologias, com concessão de uso de direitos de propriedade intelectual e emprego de pessoal do local.

Capítulo X **Concorrência**

As empresas devem aderir às leis e regulamentos de concorrência e abster-se de comportamentos anticoncorrenciais.

Capítulo XI **Tributação**

As empresas devem contribuir para as finanças públicas dos países de acolhimento por meio do pagamento pontual de impostos, de acordo com a letra e o espírito da lei e dos regulamentos fiscais. Elas devem evitar o deslocamento de lucros ou perdas para reduzir sua carga fiscal.

Como apresentar uma queixa

No guia passo a passo a seguir, o OCDE Watch explica o processo que as OSC, outras organizações e os indivíduos podem adotar para apresentar uma queixa às Diretrizes da OCDE, para se preparar para a mediação e o acompanhamento após uma queixa. Para orientação mais detalhada, consulte o guia das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais do OCDE Watch (disponível em www.oecdwatch.org).

Pense em uma queixa:

- Defina claramente a violação específica ocorrida e determine quais empresas você acredita que são responsáveis ou estão envolvidas.
- Pense nos benefícios de uma queixa às Diretrizes, bem como nas limitações do mecanismo. Pense se outra estratégia pode ser mais eficaz ou eficiente. Há possibilidade de adotar estratégias simultâneas.
- Esteja ciente do tempo e dos recursos necessários para o processo de queixa.

Principais características da atualização de 2011 das Diretrizes da OCDE

Em maio de 2011, os governos na OCDE e os países aderentes adotaram uma atualização das Diretrizes da OCDE. Embora algumas deficiências tenham persistido, como a falta de mecanismos de cumprimento, a atualização introduziu novas disposições substanciais em áreas como due diligence, responsabilidade da cadeia de suprimentos e direitos humanos. Os procedimentos que os PCNs devem seguir quando a gestão de queixas também for aprimorada.

Due diligence: Due diligence é um processo no qual as empresas, de modo ativo, identificam, previnem, mitigam e explicam como elas abordam impactos adversos reais e potenciais. O processo de due diligence implica a avaliação dos impactos reais e potenciais, integra e age sobre os achados, acompanha respostas e, ainda, comunica como os impactos são abordados. As Diretrizes da OCDE exigem que as empresas realizem due diligence sobre questões abrangidas pelas Diretrizes, que incluem direitos humanos, emprego, meio ambiente, corrupção e interesses dos consumidores.

Responsabilidade da cadeia de suprimentos: As Diretrizes aplicam-se a todas as entidades de uma empresa, inclusive subsidiárias, franqueadas e todas as relações de negócios, tais como fornecedores e subcontratados. Elas devem não só procurar evitar causar ou contribuir para impactos adversos, mas, também, procurar evitar impactos adversos

com os quais elas estejam associadas por meio de seus produtos ou serviços. As empresas são incentivadas a relatar publicamente suas relações com todos os parceiros de negócios e os impactos desses parceiros.

Direitos humanos e engajamento de parte interessada: As Diretrizes insistem que as empresas devem respeitar todos os direitos humanos onde quer que operem. Elas também devem evitar causar ou contribuir para violações aos direitos humanos e engajar-se de modo significativo com os indivíduos e comunidades que foram afetadas.

Desempenho do PCN: Os PCNs devem ser imparciais, previsíveis e igualitários na gestão das queixas. Eles devem priorizar a transparência, definir e seguir cronogramas, respeitar os procedimentos previsíveis e mostrar-se visíveis e acessíveis a todos os interessados.

2**Responda as perguntas acerca da viabilidade:**

- Pense se seu problema é abordado pelas Diretrizes da OCDE. Identifique quais capítulos e disposições foram violados.
- Mapeie o envolvimento e as relações das pessoas jurídicas na questão (p. ex., empresas-mães, subsidiárias, joint ventures, financiadoras, parceiras na cadeia de abastecimento, outras relações de negócios).
- Identifique o(s) Ponto(s) de Contato(s) Nacional(is) (PCNs) adequados e suas regras particulares para a gestão de queixas.

3**Identifique os resultados almejados:**

- Identifique suas demandas em relação à empresa (p. ex., modificar políticas ou práticas específicas, evitar danos, remediar impactos adversos etc.).
- Especifique seu pedido ao PCN (p. ex., facilitar a mediação, realizar levantamento de fatos, avaliar o cumprimento, emitir recomendações etc.).
- Determine as questões acerca das quais você está disposto a assumir compromisso e aquelas que não são negociáveis.
- Pense em outros resultados positivos e negativos da queixa (p. ex., políticas governamentais aprimoradas, mudança da prática industrial, maior conscientização pública por meio de publicidade etc.).



A OCDE e os Pontos de Contato Nacionais

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é uma organização intergovernamental composta por 34 países. Ela desenvolve e promove políticas sociais e econômicas. Além dos Estados membros da OCDE, 12 países não membros aderiram à Declaração da OCDE sobre Investimento, que inclui as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.

Os governos que aderem às Diretrizes devem estabelecer um Ponto de Contato Nacional (PCN) para promover as Diretrizes e gerir as queixas sobre “casos específicos” da alegada má conduta da empresa. O procedimento de queixa de um “caso específico” está focado na obtenção de um acordo entre as partes por meio de diálogo mediado. Se a mediação falhar, os PCNs podem fazer declarações para determinar se as

Diretrizes foram violadas e apresentar recomendações para promover um maior cumprimento das Diretrizes.

Todos os países membros da OCDE e os países que não aderiram à OCDE devem ter um PCN em funcionamento. Apesar de todos os PCNs serem agências do governo, eles não são estruturados de modo uniforme ou localizado no mesmo tipo de departamento. Alguns PCNs são simplesmente alojados em uma única agência do governo. Outros são “multipartidos” e podem incluir representantes de empresas, sindicatos e ONGs como partes do PCN. Os PCNs que apresentam melhor desempenho são compostos por peritos independentes ou têm um “conselho diretivo” externo responsável pela supervisão. Todos os PCNs devem ser visíveis, acessíveis, transparentes e responsáveis.

4**Escreva a queixa:**

O OCDE Watch desenvolveu um modelo que as OSC podem utilizar para escrever uma queixa clara, completa, concisa e persuasiva. No mínimo, as queixas devem incluir: a identidade dos denunciante(s); a(s) violação(ões) alegada(s); a(s) empresa(s) e seu envolvimento ou sua contribuição para a questão; a(s) disposição(ões) das Diretrizes da OCDE supostamente violada(s); prova(s) que embasa(m) cada violação alegada; demandas da(s) empresa(s); pedidos ao PCN.

5**Apresente a queixa e participe do processo:**

A queixa deve ser submetida ao PCN apropriado, seja por e-mail ou pelo correio. O processo do PCN inclui várias etapas, tais como:

- **Avaliação inicial:** O PCN examina se a queixa merece uma análise mais aprofundada. Pressuponha que você terá de escrever diversas respostas ao PCN e fornecer informações e esclarecimentos adicionais.
- **Mediação:** O PCN busca aproximar as partes para a mediação, que visa a alcançar uma solução mutuamente aceitável. Pressuponha que você terá de participar de reuniões com o PCN e a empresa durante a mediação.
- **Determinação:** Se a mediação falhar, o PCN pode fazer uma avaliação das supostas violações.



O quem, o que, quando, onde e por que da apresentação de uma queixa

Os procedimentos que os PCNs estabeleceram para gerir as queixas variam de PCN para PCN. É importante observar as regras específicas que um PCN adotou antes da elaboração e apresentação de uma queixa. As regras comuns a todos os PCNs incluem o seguinte:

Quem: Qualquer “parte interessada” pode apresentar uma queixa. Isso inclui sindicatos e ONGs, bem como os trabalhadores, as comunidades e os indivíduos que são impactados negativamente pelas atividades de uma empresa.

O que: As queixas podem ser apresentadas contra empresas de ou operando em um país da OCDE ou um país aderente em relação às suas atividades no mundo todo. Isso inclui qualquer impacto adverso por meio de suas cadeias de abastecimento e relações de negócios por qualquer suposta violação abrangida pelas Diretrizes.

Quando: As queixas podem ser apresentadas por violações passadas que não foram suficientemente abordados pela empresa, para as violações que ocorrem

atualmente ou por violações que podem ocorrer se uma empresa for adiante com atividades planejadas para as quais não tenha realizado a due diligence apropriada.

Onde: As reclamações devem ser apresentadas no PCN do país em que a alegada violação ocorreu. Se o país de acolhimento não tem um PCN, a queixa deve ser enviada ao PCN do país de origem, onde a empresa infratora tem sua sede. É possível apresentar uma queixa simultaneamente para vários PCNs (do país de origem e de acolhimento).

Por que: Queixas às Diretrizes da OCDE podem (mas, decerto, não há garantia de que irão) trazer mudanças no comportamento corporativo, conscientizar a opinião pública e proporcionar um mecanismo para remediar queixas.

Declaração final e acompanhamento:

Para concluir o processo, o PCN deve emitir uma declaração final pública.

- Se a mediação foi bem-sucedida, a declaração deve delinear as questões, o processo e o comum acordo alcançado.
- Se a mediação falhar, a declaração deve delinear as questões, os processos e as

recomendações às partes. O OCDE Watch espera que os PCNs incluam uma avaliação das supostas violações na declaração final.

- A declaração deve incluir disposições para o monitoramento e o acompanhamento dos acordos ou recomendações. Pressuponha que você terá de comentar vários rascunhos e esboços de negociação.

OCDE Watch e as Diretrizes da OCDE

O OCDE Watch visa a garantir que a atividade de negócios contribui para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza e que as empresas são responsáveis por seus impactos em todo o mundo.

O OCDE Watch é uma rede global com mais de 80 membros em 45 países. O quadro de membros consiste em uma gama diversificada de organizações da sociedade civil ligadas entre si por seu compromisso de garantir que a atividade de negócios contribui para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza e que as empresas são responsáveis por suas ações em todo o mundo. Na ausência de um quadro globalmente vinculante para a responsabilidade corporativa, as Diretrizes da OCDE são um dos poucos mecanismos disponíveis para tornar as corporações responsáveis por suas operações internacionais.

Lobby e advocacy: Como uma parte interessada reconhecida, o OCDE Watch atua como um canal para trazer as perspectivas e interesses de ONGs e comunidades carentes para a discussão das políticas no Comitê de Investimentos da OCDE. Além do monitoramento e defesa de um melhor desempenho do PCN e da implementação das Diretrizes, o OCDE Watch desenvolve aconselhamento político sobre uma ampla gama de tópicos sociais, ambientais e econômicos relacionados ao investimento internacional e à atividade empresarial. A rede defende essas políticas e posições em suas interações com os formuladores das políticas, as empresas e os sindicatos.

Capacitação e suporte: O OCDE Watch apoia as organizações da sociedade civil e as comunidades para: realizar seminários de capacitação; fornecer informações detalhadas sobre o processo das queixas às Diretrizes aos que pensam em iniciar ou se encontram envolvidos em um caso; desenvolver e difundir um guia sobre como interpretar e utilizar as Diretrizes; e fornecer pequenas doações a ONGs que necessitem e cujo trabalho contribua para os objetivos gerais da rede.

Pesquisa e análise: O OCDE Watch investiga e analisa vários aspectos da implementação, da eficácia e do impacto das Diretrizes da OCDE. O OCDE Watch acredita que, ao testar a eficácia das Diretrizes da OCDE e apontar suas deficiências, o desempenho instrumental e individual do PCN pode ser aprimorado. A rede mantém um banco de dados on-line de todos os casos relativos às Diretrizes apresentados por ONGs e publica uma Atualização Trimestral de Casos, incluindo a evolução e análise de casos.

Outros instrumentos de responsabilização corporativa: Além das Diretrizes da OCDE, o OCDE Watch contribui para outros esforços de defesa com vistas a reforçar os quadros de responsabilização corporativa em todo o mundo.

Sobre este livreto

Este livreto proporciona uma visão geral do conteúdo das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e o mecanismo de queixa associado. As organizações da sociedade civil, os trabalhadores, as comunidades e os indivíduos afetados por conduta empresarial irresponsável podem utilizar as Diretrizes para tornar as corporações responsáveis por suas ações. Este livreto explica brevemente como isso ocorre.

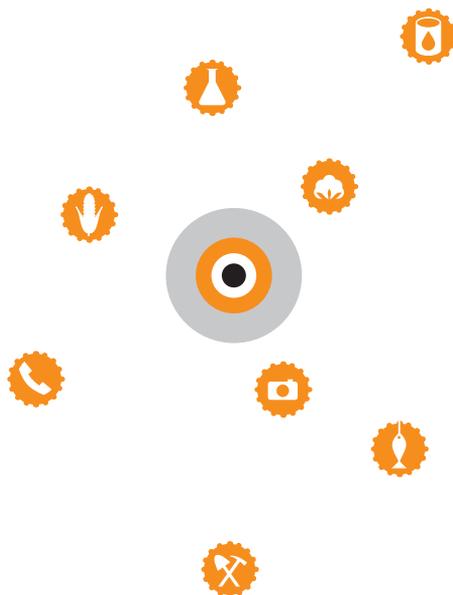
Informações mais detalhadas podem ser encontradas no guia das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais do OCDE Watch, que está disponível no site do OCDE Watch (www.oecdwatch.org).

Sobre o OCDE Watch

Criado em 2003, o OCDE Watch é uma rede global com mais de 80 membros em 45 países. O quadro de membros consiste em uma gama diversificada de organizações da sociedade civil ligadas entre si por seu compromisso de garantir que a atividade de negócios contribui para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza e que as empresas são responsáveis por suas ações em todo o mundo.

OECD Watch
Sarphatistraat 30
1018 GL Amsterdam
The Netherlands

+31 20 6391291
info@oecdwatch.org
www.oecdwatch.org



A produção deste livreto tornou-se possível graças ao apoio financeiro do Ministério das Relações Exteriores da Holanda e do Ministério do Comércio Exterior da Noruega. O conteúdo desta publicação é de responsabilidade exclusiva do OCDE Watch e não reflete a opinião dos financiadores.

Junho de 2012